

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°**

023/2023



PLC

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica reajustado o valor da hora-aula do Professor Municipal de Barueri em 10% (dez por cento).

**Art. 2º** Ficam os vencimentos e salários dos demais servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Barueri reajustados em 5% (cinco por cento).

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024.

**Art. 4º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

Câmara Municipal de Barueri  
Extraír cópias e envia-las aos Vereadores  
Em 12/11/2023  
Presidente

Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes para  
PARECER  
Em 12/11/2023  
Presidente

**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

INCLUIR NA ORDEM DO DIA.  
Em 12/11/2023  
Presidente

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar  
Em 12/11/2023  
Presidente